



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/12/2025, Edição nº 6671, Página nº 22-23
DECRETO N° 5.888/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.990,53 (Vinte e três mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	18.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	5.990,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	23.990,53

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.14 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	3.400,00
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	9.600,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0018.2053 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.990,53
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
04.122.0021.2064 - APOIO AS AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES		
3.3.90.30 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	500,00
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	500,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	23.990,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 16 de dezembro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito